ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 2.717 **DE, 06 DE NOVEMBRO DE 2008.**

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 2.686, DE 11 DE SETEMBRO DE 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - O Artigo 1º da Lei nº 2.686, de 11 de Setembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

"Art. 1º - O Logradouro Público conhecido como Rua 47, localizado no Bairro de Brisamar, passa a denominar-se: RUA ODILON CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE."

Leia-se:

" Art. 1º - O Logradouro Público conhecido como Rua 48, localizado no Bairro de Brisamar, passa a denominar-se: RUA ODILON CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE."

ART. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 18 de novembro 2008

CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO